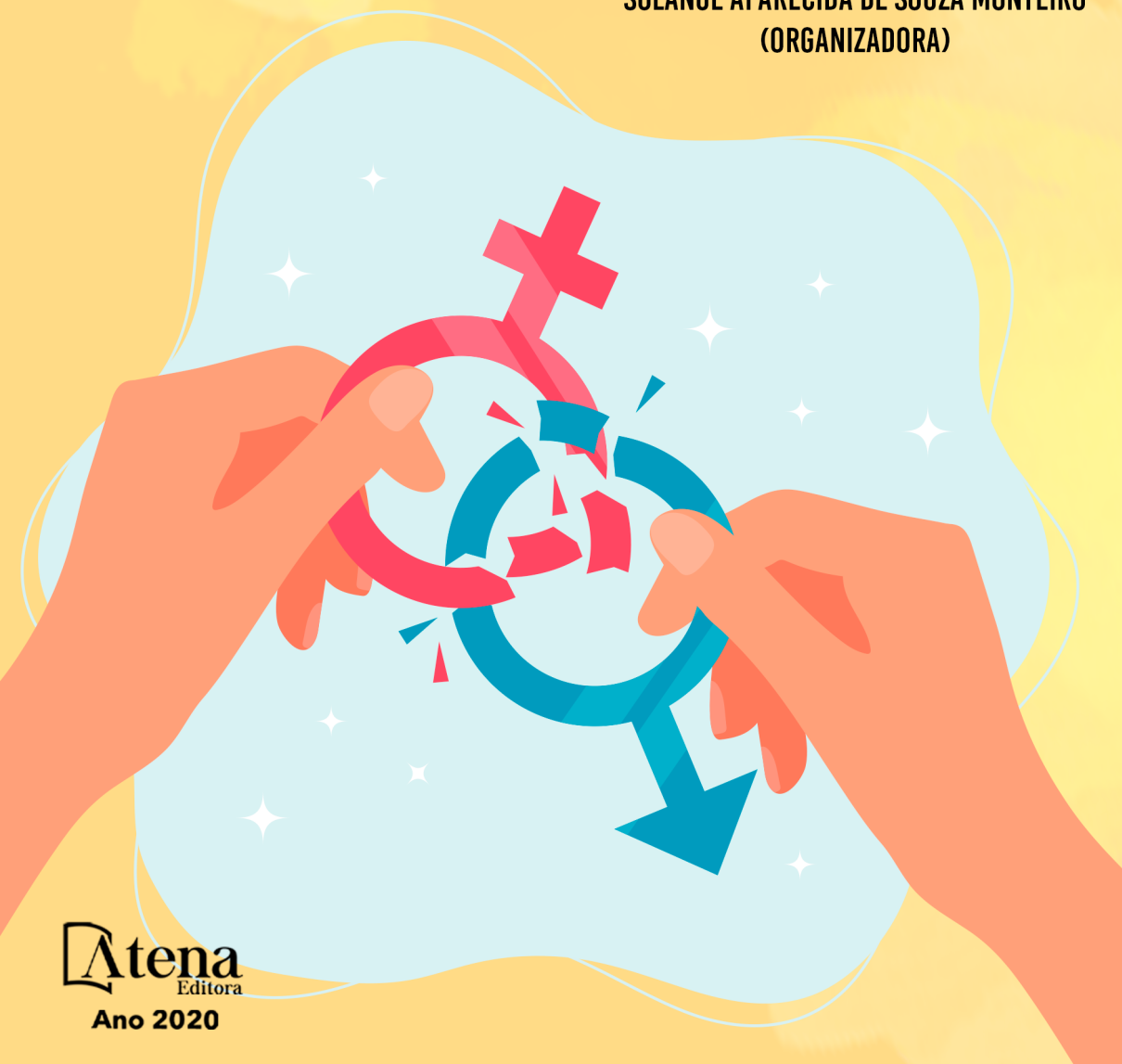


# RELAÇÕES DE GÊNERO E AS SUBJETIVIDADES EM CONTEXTOS CULTURAIS 2

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO  
(ORGANIZADORA)



# RELAÇÕES DE GÊNERO E AS SUBJETIVIDADES EM CONTEXTOS CULTURAIS 2

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO  
(ORGANIZADORA)



### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecário**

Maurício Amormino Júnior

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília

Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecário** Maurício Amormino Júnior  
**Diagramação:** Luiza Alves Batista  
**Correção:** Emely Guarez  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizadora:** Solange Aparecida de Souza Monteiro

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

M775r Monteiro, Solange Aparecida de Souza.  
Relações de gênero e as subjetividades em contextos culturais 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-5706-451-1  
DOI 10.22533/at.ed.511203009

1. Identidade de gênero. 2. Sexualidade. I.Monteiro, Solange Aparecida de Souza..

CDD 306.7

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## **APRESENTAÇÃO**

### **SE UM DIA AS MULHERES ENFURECESSEM**

*Adriana Novais*

Em fúria não permitiriam que a televisão pautasse sua beleza.

Em fúria faliriam todas as clínicas de estéticas.

Jamais transariam sem vontade.

Se um dia as mulheres se enfurecessem não aceitariam que o Estado regesse seu corpo.

Em fúria decidiriam se queriam ou não, ter filhos.

Em fúria não usariam roupas desconfortáveis em nome da aparência.

Em fúria usariam apenas a que lhes dessem vontade.

Em fúria não permitiriam que a outra apanhasse.

Em fúria revidariam os tapas na cara, os chutes e os ponta pés.

Em fúria não seria escrava em sua própria casa.

Se um dia as mulheres se enfurecessem, calariam a boca dos padres e dos pastores que pregam o dever da sua submissão.

Em fúria denunciariam todos os abusos cometidos nas igrejas, no trabalho, nas delegacias, nos hospitais e aqueles cometidos dentro das suas casas.

Em fúria, ensinariam as filhas a se defenderem e os filhos a não estuprarem.

Ah! Se um dia as mulheres se enfurecessem, escrachariam todos os companheiros de luta, dos partidos e movimentos, colocariam a nu seu machismo disfarçado no discurso revolucionário.

Em fúria, ocupariam os jornais, as redes de televisão contra a misoginia e o racismo.

Um dia, irmanadas numa grande fúria, todas elas, de todos os lugares, de todas as etnias, esmagariam todas as correntes da sua opressão.

Esmagariam o Estado, a Igreja e a Propriedade

As práticas sexistas podem decidir o que pertence ao mundo masculino e ao feminino, reguladas em estereótipos culturais arraigados desde a idade medieval como um padrão heteronormativo que deve ser seguido pela sociedade, se alguém desviar-se do prescrito será estigmatizado dentro do seu meio. Conforme os relatos de estudiosos nesse e-book, essas práticas são reforçadas na instituição escolar através da diferenciação que alguns docentes fazem do menino e da menina, na formação das filas, dos crachás e até mesmo nas escolhas dos brinquedos. Assim quando as crianças escolhem brinquedos que não são recomendados para o seu gênero conforme o padrão heteronormativo elas são repreendidas na família, na escola e na sociedade

Finco (2003) aponta

[...] relacionar gênero e infância permite que possamos enxergar as múltiplas formas de ser menino e de ser menina que as categorizações não nos deixam ver. Nesse sentido, proporcionaremos a esses meninos e meninas a possibilidade de serem eles mesmos e percorrerem novos caminhos vivenciando a infância na sua inteireza sem a interferência de ninguém padronizando um perfil como certo ou errado (FINCO, 2003).

Para Louro (2000), desconstruir essa forma de pensar desmistifica esses dois planos homem e mulher, retira-se esse pensamento de como se fossem dois polos diferentes e não pudessem ocorrer as interações entre eles. Essa proposta da desconstrução das dicotomias busca enfatizar estes dois polos não existem, ocorre uma pluralidade e, através dessas dicotomias pode ser um dos primeiros passos para um questionamento das relações de gênero levando ao fim do sexismo. Para a autora, existe uma lógica dualista que rege as polaridades, desmontando não apenas a ideia de que cada um dos polos masculino e feminino está presente um no outro, mas também que as oposições foram e são historicamente construídas. Esse processo de desconstrução não ocorre de maneira simples, mas ao longo prazo através de uma reflexão sobre as formas como as crianças se relacionam diante das diferenças de gênero na infância. É de extrema necessidade desconstruir a lógica binária na apresentação do mundo para as crianças: enquanto brinquedos e brincadeiras assumirem papéis de masculino ou feminino na escola estaremos fadados ao insucesso. Apesar de todas essas situações apresentadas estarem implícitas no dia a dia da escola e nas práticas pedagógicas de alguns docentes, a temática

ainda é muito restrita, geradora de medo, desconhecimento e pouco científico. Deve-se sair do senso comum, do conservadorismo, do obscurantismo, sobrepondo-se a vigilância epistêmica, no agir de forma questionadora, enfrentando o que nos causa tanto receio e que nos destina a fortalecer recrudescimento, desfazendo mitos e tabus no sentido de disponibilizar um material de qualidade com temáticas que toquem aqueles que diariamente compõem e constroem o fazer pedagógico para emancipar por meio da educação e das meninas e dos meninos pode ser uma forma de florescer dentro dos muros das escolas.

Uma excelente leitura para todas e todos!

Solange Aparecida de Souza Monteiro

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

MUJERES Y EDUCACIÓN: UNA HISTORIA EN LA PROVINCIA MEXICANA A MEDIADOS DEL SIGLO XX

*Cirila Cervera Delgado*

*Mireya Martí Reyes*

*Esteffany Muñiz Paz*

**DOI 10.22533/at.ed.5112030091**

### **CAPÍTULO 2..... 12**

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA GERADA PELO NOVO CORONAVÍRUS: UMA REFLEXÃO ACERCA DA ATUAÇÃO DO ESTADO E O PAPEL DO DIREITO

*Andressa Santos de Almeida*

*Tercília Júlia Oliveira Rodrigues*

**DOI 10.22533/at.ed.5112030092**

### **CAPÍTULO 3..... 24**

DIÁLOGOS ENTRE GÊNERO E SEXUALIDADE NA IDENTIFICAÇÃO FEMININA, DA DICOTOMIA À FRAGMENTAÇÃO

*Rafaela Sepulveda Aleixo Lima*

*Laís Teixeira Lima*

**DOI 10.22533/at.ed.5112030093**

### **CAPÍTULO 4..... 36**

A CULTURA MASCULINIZADA DO AUTOMÓVEL E A FORMAÇÃO DO MOTORISTA BRASILEIRO

*Carla Rezende Gomes*

**DOI 10.22533/at.ed.5112030094**

### **CAPÍTULO 5..... 56**

A GAROTA PIN-UP: OBJETIFICAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO DA MULHER NA CONTEMPORANEIDADE

*Ana Paula Oliveira Barros*

**DOI 10.22533/at.ed.5112030095**

### **CAPÍTULO 6..... 62**

DESCONSTRUINDO ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO NA PERSPECTIVA DA DIFERENÇA SEXUAL

*Rogério Goulart da Silva*

**DOI 10.22533/at.ed.5112030096**

### **CAPÍTULO 7..... 73**

MEDICALIZAÇÃO E GÊNERO: BREVES REFLEXÕES SOBRE A CIÊNCIA E AS PRÁTICAS DE SAÚDE DA MULHER

*Júlia Gonçalves Barreto Baptista*

*Thais Maria Nogueira da Gama*

Paula Land Curi

**DOI 10.22533/at.ed.5112030097**

**CAPÍTULO 8..... 84**

ESTUDO DISCURSIVO SOBRE IDENTIDADE DE GÊNERO E O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Carlos Roberto Bezerra Costa

**DOI 10.22533/at.ed.5112030098**

**CAPÍTULO 9..... 96**

UMA VOZ FEMININA E DISSONANTE NA EDUCAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE 1946 -1950: MARIA ANGÉLICA DE CASTRO

Cleyde Oliveira de Castro

Murilena Pinheiro de Almeida

Maria de Lourdes Esteves Bezerra

Maria Evanilde Barbosa Sobrinho

Emerson Marques Nogueira

**DOI 10.22533/at.ed.5112030099**

**CAPÍTULO 10..... 110**

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: O CASO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU

Jascira da Silva Lima

**DOI 10.22533/at.ed.51120300910**

**CAPÍTULO 11 ..... 118**

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: OS REFLEXOS DO PATRIARCADO NAS RELAÇÕES LABORAIS FEMININAS

Leticia dos Santos Sousa

**DOI 10.22533/at.ed.51120300911**

**CAPÍTULO 12..... 123**

GERENCIALISMO NEOLIBERAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Paula da Luz Galvão

**DOI 10.22533/at.ed.51120300912**

**CAPÍTULO 13..... 134**

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ACERCA DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REVISÃO INTEGRATIVA

Bruna Heintze Ferreira

Franciéle Marabotti Costa Leite

Letícia Peisino Buleriano

Rita de Cássia Duarte Lima

**DOI 10.22533/at.ed.51120300913**

**CAPÍTULO 14..... 155**

PERFORMANCE DE GÊNERO: HETEROTOPIAS INVENTIVAS NA EDUCAÇÃO

Caroline do Socorro Freitas Maciel

José Valdinei Albuquerque Miranda

**DOI 10.22533/at.ed.51120300914**

<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>165</b>
A FORÇA SIMBÓLICA DAS POLÍTICAS DE COTAS DE GÊNERO NO BRASIL	
Pollyane Cunha Ferreira	
Rita de Cássia Alanna Pereira Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.51120300915</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>187</b>
A INSERÇÃO DAS TEMÁTICAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO MARANHÃO	
Rosylene Conceição Soares Cutrim	
Sirlene Mota Pinheiro da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.51120300916</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>201</b>
PRESENÇA DAS MULHERES NOS SINDICATOS DOCENTES NO BRASIL	
Adenilde de Souza Dantas	
Maria Helena Santana Cruz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.51120300917</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>214</b>
SOBRE ESPAÇOS DE TEORIZAÇÃO FEMINISTA E SUAS OPRESSÕES	
Jacqueline Mary Soares de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.51120300918</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>224</b>
AS LACUNAS DE GÊNERO NA DOCÊNCIA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Glauce Margarida da Hora Medeiros	
Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão	
<b>DOI 10.22533/at.ed.51120300919</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>242</b>
REDES DE SOCIABILIDADE, RELAÇÕES DE GÊNERO E EMPODERAMENTO DO FUTEBOL FEMININO	
Reinaldo Eduardo da Silva Sales	
Mayara Mendes Leal	
Helen Batista da Silva	
Ítalo Fabiano Corrêa Silva	
Paulo Henrique Garcia da Silva	
Thiago Roniere do Rosário Matos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.51120300920</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>253</b>
INTERVENÇÃO EDUCATIVA PARA MELHORIA DE CONHECIMENTO SOBRE IST/HIV/AIDS ENTRE ADOLESCENTES E JOVENS	
Karoline Pontes Cavalcante Manguinho	
Priscila de Vasconcelos Monteiro	

Maria Lúcia Duarte Pereira  
Monalisa Rodrigues da Cruz  
Catarina Laborê Vidal Fernandes  
Alana Kelly Áfio Caetano  
Bruna Karine Amorim da Costa  
Rita Maria Silva Almeida  
Rayssa Veras Camelo  
Rita de Cássia Gadelha da Silva  
Rachel Cabral Mota  
Laryssa Sá Machado

**DOI 10.22533/at.ed.51120300921**

**CAPÍTULO 22.....259**

**GÊNERO, SEXUALIDADE E SUBJETIVIDADE: UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Solange Aparecida de Souza Monteiro  
Melissa Camilo  
Débora Cristina Machado Cornélio  
Débora Fernandez Antonon Silvestre  
Marilurdes Cruz Borges  
Jeize Loici Back  
Monique Delgado de Faria  
Fabrício Augusto Correia da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.51120300922**

**SOBRE A ORGANIZADORA.....277**

**ÍNDICE REMISSIVO.....278**



## A FORÇA SIMBÓLICA DAS POLÍTICAS DE COTAS DE GÊNERO NO BRASIL

*Data de aceite: 01/10/2020*

*Data da submissão: 09/07/2020*

### **Pollyane Cunha Ferreira**

Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG).

Universidade Católica de Minas Gerais (IEC-PUC-MINAS).

Fundação Getúlio Vargas (FGV).

<http://lattes.cnpq.br/3847367805117505>

### **Rita de Cássia Alanna Pereira Ribeiro**

Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG).

Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

<http://lattes.cnpq.br/3747192467989426>

**RESUMO:** O feminismo é um movimento reivindicatório de direitos e questionador do sistema patriarcal ainda vigente em diversas sociedades contemporâneas. As reivindicações desse movimento sobre a independência, igualdade, poder de decisão e participação das mulheres, esbarraram na forte presença masculina no poder hegemônico político, o que vem inibindo ou dificultando, estrategicamente, o acesso das mulheres aos cargos de representação e sua atuação política. Para alterar esse cenário no Brasil, em 1995, a Lei n. 9.100, fez prever em seu artigo 11, §3º, cotas femininas, onde ao menos vinte por cento das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidatas mulheres. Ocorre que a despeito da previsão legal e de a

maioria da população brasileira ser composta por mulheres, o que se observa é uma tímida participação feminina não apenas na vida pública, como também na tomada de decisão. O que se questiona diante disso é: há eficácia da política de cotas de gênero no Brasil? Diante disso, o presente trabalho pretende avaliar, através da análise de dados oficiais do governo brasileiro, se as alterações legislativas normatizando a Política de Cotas de Gênero no Poder Legislativo foi capaz de alterar o cenário histórico de ausência de representatividade feminina nas câmaras de poder. No presente artigo, utilizou-se de pesquisa teórico-bibliográfica e análise normativa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política de cotas de gênero, mulheres, representatividade, poder político.

### THE SYMBOLIC FORCE OF GENDER QUOTA POLICIES IN BRAZIL

**ABSTRACT:** Feminism is a movement that claims rights and questions the patriarchal system that still prevails in several contemporary societies. The demands of this movement on the independence, equality, decision-making power and participation of women, came up against the strong male presence in the political hegemonic power, which has been strategically inhibiting or hindering women's access to positions of representation and their political performance. To change this scenario in Brazil, in 1995, Law no. 9,100, made provision in its article 11, §3º, female quotas, where at least twenty percent of the vacancies of each party or coalition must be filled by female candidates. It turns out that despite the legal provision and the majority of the Brazilian

population is composed of women, what is observed is a timid female participation not only in public life, but also in decision-making. What is questioned in the face of this is: is the gender quota policy effective in Brazil? In light of this, the present work intends to evaluate, through the analysis of official data from the Brazilian government, whether the legislative changes standardizing the Gender Quota Policy in the Legislative Branch were able to change the historical scenario of the absence of female representation in the chambers of power. In the present article, theoretical-bibliographic research and normative analysis were used.

**KEYWORDS:** Gender quota policy, women, representation, political power.

## 1 | INTRODUÇÃO

A preocupação com a participação feminina no cenário político teve seu ápice com a promulgação da Lei n. 9.100, que fez prever em seu artigo 11, §3º, as cotas de gênero, onde ao menos vinte por cento das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidatas mulheres. Ocorre que a despeito da previsão legal, o que se tem observado é que a eficácia e efetividade do dispositivo tem encontrado barreiras para alcançar sucesso.

Segundo o IBGE, as mulheres, em 2018, representavam 51,7% da população brasileira (IBGE. 2018). Apesar de ser maioria da população, em 2017 as mulheres representavam apenas 10,5% dos assentos da Câmara dos Deputados e 16% no Senado Federal. No mundo, esse percentual é de uma média de 23,6%. (IBGE, 2018).

Os dados mostram que apesar da implementação da política de cotas de gênero, os resultados ainda são tímidos. O que se questiona diante disso é: há eficácia da política de cotas no Brasil? Ou a implementação da política se deu de forma apenas simbólica com o fito de silenciar o clamor social por participação social feminina na vida pública?

A teoria da encriptação do poder desenvolvida por Ricardo Sanín-Restrepo e Gabriel Méndez Hincapié, ao tentar explicar os simulacros havidos na sociedade, nos ensina que a concentração do poder importa na opressão, com supressão da diferença e a imposição de um simulacro de democracia e codificação, que nos impede de exercer a democracia em sua forma plena por meio da exploração da diferença. O que se observa nos anais da história, especialmente no Brasil, é uma constante supressão dos diferentes, sejam eles mulheres, negros, gays ou índios, por aqueles que compõe a hegemonia do poder branco masculino europeu.

Tendo por base o conceito de encriptação do poder, o que pretendemos no presente artigo é analisar os dados brasileiros de participação feminina no exercício do poder e avaliar se as políticas públicas implementadas no sentido de viabilizar essa participação refletem, ou não, a expressão descriptada de uma sociedade pautada pela diferença. Seria a política de cotas de gênero apenas mais uma forma de silenciar o clamor social por participação feminina no poder? Não pretendemos, todavia, esgotar o debate que é mais denso e extenso do que um artigo nos permite explorar, mas apenas fomentar o debate

para que possamos promover uma mudança, ainda que tímida, de pensamento acerca da matéria.

Diante disso, o presente trabalho pretende avaliar, através da análise de dados oficiais do governo brasileiro se as alterações legislativas normatizando a Política de Cotas de Gênero no Poder Legislativo foi capaz de alterar o cenário histórico de ausência de representatividade feminina nas câmaras de poder e se essa política expressa, efetivamente, um movimento no sentido de desencristação dos padrões sociais havidos na sociedade, ou se reflete apenas mais um mecanismo utilizado pelos detentores do poder no sentido de silenciar o clamor social por participação feminina.

Assim, através de pesquisa bibliográfica e análise normativa, pretendemos fornecer conclusões e levantar o debate acerca do caráter simbólico das políticas de cotas de gênero no Brasil.

## 2 | POLÍTICA DE COTAS DE GÊNERO NO BRASIL

### 2.1 Breve Histórico

O feminismo é um movimento reivindicatório de direitos e questionador do sistema patriarcal ainda vigente em diversas sociedades contemporâneas, além de produzir sua própria reflexão crítica, sua própria teoria sobre as relações sociais de gênero. Neste sentido, esclarece a doutrina:

Esta coincidência entre militância e teoria é rara e deriva-se, entre outras razões, do tipo social de militante que impulsionou, pelo menos em um primeiro momento, o feminismo da segunda metade do século XX: mulheres de classe média, educadas, principalmente, nas áreas das Humanidades, da Crítica Literária e da Psicanálise.<sup>1</sup>

Embora episódios ao longo de toda a história retratem a luta das mulheres por liberdade e igualdade, a primeira onda do chamado movimento feminista remonta ao séc. XIX, quando mulheres, inicialmente no Reino Unido e pouco depois nos Estados Unidos da América, uniram-se para reivindicar igualdade nos direitos contratuais e de propriedade.

No entanto, o ativismo centrou-se mais na luta por direitos políticos a partir das últimas décadas do séc. XIX, especialmente no que tange ao direito de sufrágio. As *sufragettes*, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas inúmeras vezes e fizeram greve de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se em frente ao cavalo do Rei e veio a falecer. O direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918 e o fim da primeira onda do feminismo nos EUA é marcado pela aprovação da 19ª Emenda à Constituição dos Estados Unidos, de 1919, que concedeu a mulher o direito ao voto em todos os estados.

---

1. PINTO, Céli Regina Jardim. *Feminismo, história e poder*. Revista de sociologia e política, v. 18, n. 36, p. 16, 2010. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/31624/20159>>. Acesso em: 27 Jan. 2020.

No Brasil, a primeira onda feminista também se manifestou mais publicamente na luta pelo voto. Na década de 1920 surgem as primeiras *sufragettes* e a primeira organização das mulheres, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que tinha como principal bandeira, além do direito ao voto, a igualdade de condições com os homens. As *sufragettes* brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil na década de 1910.

O primeiro estado do Brasil a dar um grande passo para a consolidação da igualdade de gêneros na política:

foi o Rio Grande do Norte, quando, em 1927, o então governador Juvenal Lamartine faz mudanças no código eleitoral do seu estado, para a mulher ter o direito de votar e ser votada. Por essa razão, foi no Rio Grande do Norte que se tem registro da primeira mulher da América do Sul a ocupar um cargo eletivo: Alzira Soriano, prefeita do pequeno município de Lages em 1928.<sup>2</sup> (PAIVA, 2008, p. 57).

Ao seu lado Carlota Pereira Queiroz e a própria Bertha Lutz ocuparam cargos políticos, na Câmara dos Deputados em São Paulo em 1933 e na Câmara Federal em 1936, respectivamente.

O decreto do presidente brasileiro à época, Getúlio Vargas, legitimando o voto feminino para todas as brasileiras só veio a acontecer em 1932, atendendo às reivindicações das primeiras figuras do movimento feminista brasileiro.

Ainda nesta primeira onda do feminismo no Brasil, é válido ressaltar o movimento das operárias de ideologia anarquista, reunidas na “União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas”. Em manifesto de 1917, proclamam: “*Se refletirdes um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes*”<sup>3</sup>.

Esta demonstração inicial do feminismo perdeu força a partir da década de 1930 e o movimento só recuperará sua importância na década de 1960. No decorrer destes trinta anos um livro marcará as mulheres e será fundamental para a nova onda do feminismo: *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, publicado pela primeira vez em 1949. Nele, Beauvoir estabelece uma das máximas do feminismo: “*não se nasce mulher, torna-se mulher*”<sup>4</sup>.

A década de 1960 foi de singular importância para o ocidente. Em seus primeiros anos foi lançada a pílula anticoncepcional, primeiro nos Estados Unidos, e logo depois na Alemanha. Na Europa, aconteceu o “Maio de 68”, em Paris, somou-se a isso, a própria desilusão com os partidos burocratizados da esquerda comunista. Os Estados Unidos entravam na Guerra do Vietnã, enquanto surgia o movimento hippie, na Califórnia, que propunha uma forma nova de vida que contrariava os valores morais e de consumo norte-

2. PAIVA, Raquel. *Política: palavra feminina*. Rio de Janeiro, Ed. Mauad, 2008, p.57.

3. PINTO, Céli Regina Jardim. *Feminismo, história e poder*. Revista de sociologia e política, v. 18, n. 36, p. 17, 2010. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/31624/20159>>. Acesso em: 27 Jan. 2020.

4. PINTO, Céli Regina Jardim. *Feminismo, história e poder*. Revista de sociologia e política, v. 18, n. 36, p. 17, 2010. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/31624/20159>>. Acesso em: 27 Jan. 2020.

americanos. Em meio a esta ebulição de movimentos contestadores, Betty Friedan lança em 1963 o livro que seria uma espécie de guia do novo feminismo: *A mística feminina*.

É nesse contexto propício às inovações e de questionamentos ao paradigma que as mulheres pela primeira vez falam diretamente sobre a questão das relações de poder entre homens e mulheres:

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação –, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo.<sup>5</sup>

Essa fase que perdurou até o início da década de 1980 é o que chamamos de segunda onda do movimento feminista.

O Brasil esteve na contramão do cenário mundial durante essa segunda onda. Conquanto nos primeiros anos da década essa efervescência cultural e política fossem verificadas no Brasil - com o advento da Bossa Nova na música e a renúncia de Jânio Quadros, seguida por um curto e turbulento governo de João Goulart - a partir do ano de 1964 vivenciamos a Ditadura Militar, período em que a repressão às organizações e movimentos contestadores, principalmente a partir da edição do Ato Institucional nº5 (AI5) em 1968, impediu que o feminismo brasileiro pudesse manifestar-se explicitamente como um movimento libertário. Durante a Ditadura Militar as mulheres brasileiras organizaram-se, independentemente de partidos políticos, idade e classe social, para formar uma militância contra o regime militar.

Em 1975, a ONU organizou a I Conferência Internacional da Mulher no México em que declarou o “Ano Internacional da Mulher”. No Brasil, o movimento feminista organizou a *Semana de Pesquisa Sobre o Papel e Comportamento da Mulher Brasileira*. Como resultado desse movimento criou-se, em setembro de 1975, o *Centro da Mulher Brasileira*, um órgão institucionalizado, responsável por intermediar e articular os objetivos feministas em forma de ação coletiva. O Movimento Feminino pela Anistia foi criado no final do ano de 1975 por Therezinha Zerbini, cuja proposta era denunciar as repressões que o governo militar havia imposto aos cidadãos brasileiros.

Na década de 1980, a redemocratização vivenciada no Brasil apresenta-se como cenário favorável às conquistas da luta feminista. Alguns desses grupos aproximaram-se de movimentos mais populares e ampliaram o leque de temas abordados como: violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno-infantil, luta contra o racismo, opções sexuais.

Os anos finais do séc. XX acompanharam essa tendência de maiores e importantes conquistas, contudo as reivindicações do movimento feminista sobre a independência,

5. PINTO, Céli Regina Jardim. *Feminismo, história e poder*. Revista de sociologia e política, v. 18, n. 36, p. 18, 2010. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/31624/20159>>. Acesso em: 27 Jan. 2020.

igualdade, poder de decisão e participação das mulheres, esbarraram na forte presença masculina e um poder hegemônico na esfera política, o que vem inibindo ou dificultando, estrategicamente, o acesso das mulheres aos cargos de representação e atuação política<sup>6</sup>. Para alterar tal cenário, foi elaborada, em 1995, a Lei de cotas legislativas de gênero (Lei n. 9.100/95), revista e alterada em 1998, que será abordada de forma mais minuciosa nos próximos itens.

As ações afirmativas são um tipo de política temporária voltada para corrigir desigualdades. As cotas eleitorais são um dos tipos de política afirmativa mais difundidas no mundo ocidental. “A política de cotas é uma forma de ação afirmativa que reserva, para um grupo específico, um número definido de vagas em eleições de todas as ordens”<sup>7</sup>. As cotas eleitorais de gênero são, então, a reserva de vagas para mulheres no parlamento.

Embora tenha-se esboçado início promissor, já elegendo, no ano subsequente ao que tiveram garantido o direito de voto, uma deputada federal, a trajetória das mulheres na política não conseguiu acompanhar os avanços femininos em outras áreas como, por exemplo, na educação já que as mulheres, em grande número de cursos superiores, são maioria.

É o que revelam os dados sobre a participação feminina no cenário político brasileiro:

O relatório de Desenvolvimento Humano no Brasil realizado em 1996 revelou que ocuparam a Câmara Federal, entre as décadas de 50 e 70, apenas sete mulheres. Em 1982, oito mulheres foram eleitas para a Câmara de Deputados, e nas Assembleias Legislativas aumentou para 28 o número de mulheres. Na eleição seguinte, em 1986, foram eleitas 26 deputadas federais, mesmo número de deputadas federais eleitas em 1990, além de duas senadoras. Entre 1995 e 1999, foram eleitas 34 deputadas federais e seis senadoras. Também nos Legislativos municipais a participação das mulheres tem avançado. Segundo dados estatísticos, entre os anos de 1983 e 1988, 1.672 mulheres foram eleitas vereadoras, abrangendo 4.114 municípios. Na década seguinte, entre 1993 e 1996, foram eleitas 3.839 mulheres, em 4.972 municípios. Esses números, apesar de demonstrarem um avanço, estão muito aquém do ideal, ainda mais se comparados ao percentual da população e do eleitorado que as mulheres representam. Em razão disso, por iniciativa de uma mulher – a Deputada Marta Suplicy – foi apresentado ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo o sistema de cotas para as mulheres, visando justamente impulsionar o engajamento feminino na política.<sup>8</sup>

As cotas parlamentares concretizam-se basicamente de duas formas: nas listas partidárias ou como reservas de assentos nos parlamentos. As primeiras podem ser espontâneas – os partidos políticos reservam internamente um número específico de

6. MATOS, Marlise; CIPRIANO, Breno; BRITO, Marina. *Cotas de Gênero para o reconhecimento das Mulheres na Política: Um estudo comparado ações afirmativas no Brasil, Argentina e Peru*. Anais do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, UFPE, 2007, p.2-3.

7. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Ed.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte, 2006. Ed. UFMG, p.40.

8. MASCHIO, Jane. *Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para mulheres*. Resenha Eleitoral: nova série, Florianópolis, v. 10, n. 1, jan./jun. 2003, p. 32.

lugares para as mulheres em suas listas nas eleições legislativas, como é o caso de vários países europeus – ou compulsórias – há leis que definem o percentual de candidatos do mesmo sexo nas listas partidárias, como é o caso do Brasil. Em ambos os casos, o número de vagas reservadas às mulheres depende, em grande medida, dos votos que elas somam em disputa com os candidatos homens. Ao contrário, pela reserva de assentos as mulheres chegam ao Parlamento sem disputar votos com os homens<sup>9</sup>. O sistema de cotas, apesar de trazer benefícios claros, não está isento de polêmicas. Nesse sentido, destaco três importantes questionamentos apresentados no livro *Reforma Política no Brasil* de Fátima Anastasia e Leonardo Avritzer<sup>10</sup>.

- a. A política de cotas traz consigo o perigo da naturalização das diferenças, não reconhecendo as razões históricas de sua implantação, ou seja, as mulheres e outras minorias não devem estar sujeitas à política de cotas por simplesmente serem mulheres, mas pelas posições em que as condições históricas as colocaram. A militância deve, pois, superar essa condição e, por conseguinte, o sistema de cotas;
- b. As cotas representam uma desqualificação da representação, pois esses segmentos seriam eleitos em decorrência das cotas e não de qualidades pessoais. Essa crítica parece olvidar o fato de que recursos econômicos, acesso à mídia, redes familiares e outros fatores são extremamente relevantes na determinação dos homens que ocuparam os postos dos parlamentos e do Poder Executivo, excluindo as minorias das posições de representação.
- c. Por fim, temos a crítica mais teórica da cientista política Anne Phillips. Segundo sua tese a presença é fundamental para a ideia, mas uma coisa não exclui a outra, isto é, é mais simples e natural que os direitos das mulheres sejam defendidos por mulheres parlamentares, no entanto isso não exclui a possibilidade de que homens o façam.

A política de cotas pode ser bem eficiente para modificar o cenário político quando tratamos da presença feminina. Porém, essa modificação pode ser mais eficiente, se consideramos a questão estrutural do sistema político, se a política de cotas for combinada com fatores culturais, históricos ou de engenharia política. O próximo tópico deste trabalho pretende avaliar como essas variáveis podem influenciar na eficácia da política de cotas de gênero e modificar o cenário político de um país.

## 2.2 Compilado De Dados: Anos 2000

Apesar das mulheres possuírem maior grau de escolaridade e representarem quase 50% (cinquenta por cento) da população economicamente ativa do Brasil, a participação feminina na representação política estava aquém do ideal.

9. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Ed.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte, 2006. Ed. UFMG, p.40.

10. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Ed.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte, 2006. Ed. UFMG, p.40.

A criação e aplicação da lei de cotas para mulheres no Brasil é, sem dúvida, conquista das reivindicações dos movimentos feministas. No Brasil, os partidos de esquerda foram pioneiros ao estipular cotas para as mulheres em suas direções internas e, principalmente, para as candidaturas aos cargos legislativos:

Temos a certeza de que não há verdadeira democracia sem a participação feminina em todos os espaços de poder e de que a atuação das parlamentares mulheres tem significado um avanço na luta pela conquista da cidadania no Brasil.<sup>11</sup>

Em setembro de 1995 a China sediou em Pequim a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, evento financiado pela ONU, e como propósito de destacar e incentivar a política de cotas no cenário mundial, tendo em vista as dificuldades e resistências que várias nações ainda apresentavam quanto ao tema.

Após a Conferência, e impulsionada pelas demonstrações de experiências que obtiveram êxito em outros países, a bancada feminina no Congresso Nacional colocou em pauta o Projeto de Lei de Cotas, de autoria da então deputada federal Marta Suplicy, que asseguraria percentual de vagas de cada partido para as candidaturas de mulheres, a lei de cotas.

O texto do projeto previa a reserva de 30% de vagas nas candidaturas aos cargos legislativos no âmbito nacional e tinha como meta amplificar a representação política feminina no país. A proposta contou com apoio maciço das mulheres congressistas, no entanto, sofreu reformulações durante o seu trâmite. A lei sancionada não contemplou a reserva nas candidaturas dos partidos, previu apenas a cota complementar para as mulheres, por meio da qual poderiam existir mais 20% de candidaturas de mulheres. Finalmente, ficou estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 9.100/95:

Art. 11. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até cento e vinte por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º Os partidos ou coligações poderão crescer, ao total estabelecido no caput, candidatos em proporção que corresponda ao número de seus Deputados Federais, na forma seguinte:

I - de zero a vinte Deputados, mais vinte por cento dos lugares a preencher;

II - de vinte e um a quarenta Deputados, mais quarenta por cento;

III - de quarenta e um a sessenta Deputados, mais sessenta por cento;

IV - de sessenta e um a oitenta Deputados, mais oitenta por cento;

---

11. BORBA, Ângela, FARIA, Nalu e GODINHO, Tatau (orgs.). *Mulher e Política: Gênero e feminismo no partido dos trabalhadores*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998, p. 169.



V - acima de oitenta Deputados, mais cem por cento.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, tratando-se de coligação, serão somados os Deputados Federais dos partidos que a integram; se desta soma não resultar mudança de faixa, será garantido à coligação o acréscimo de dez por cento dos lugares a preencher.

§ 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.<sup>12</sup>

No ano de 1997, nos termos nova lei eleitoral federal nº 9.504/1997, com o intuito de garantir cotas para as mulheres também nas candidaturas de âmbito estadual e federal, foi aprovada. A nova redação também previa o aumento do número de cotas para o mínimo de 30% e o máximo de 70% para qualquer um dos sexos:

Do Registro de Candidatos

Artigo 10.– Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrarem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro do das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

3ºDo número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar no mínimo trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

(...)

Artigo 80 - Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.<sup>13</sup>

12. BRASIL. *Lei 9.100 de 29 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9100.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm)>Brasília: Senado, 1995.

13. BRASIL. *Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <<http://www>.

A nova lei ainda continha brechas, pois não obrigava o preenchimento dos percentuais estabelecidos. Somente em 29 de setembro de 2009 foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei 12.034, que alterou a Lei dos Partidos Políticos, o Código Eleitoral de 1965 e a Lei 9.504/97. No novo texto, os partidos passaram a ser obrigados a preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para as candidaturas de cada sexo. A política de cotas de gênero brasileira vigora, então, de acordo com os seguintes termos da Lei nº 9.504 alterada pela Lei 12.304:

#### Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.<sup>14</sup>

Informa-se que a Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015 revogou os parágrafos primeiro e segundo do artigo 10 supramencionado.

Apesar da existência das cotas, conforme aqui apresentado, em dezembro de 2017, o percentual de cadeiras ocupadas por mulheres em exercício de mandatos legislativos no Congresso Nacional era de apenas 11,3%. No Senado Federal, composto por eleições

---

planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9504.htm>Brasília: Senado, 1997.

14. BRASIL. *Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm)>Brasília: Senado, 1997.

majoritárias, 16,0% dos senadores eram mulheres e, na Câmara dos Deputados, composta por eleições proporcionais, apenas 10,5% dos deputados federais eram mulheres.<sup>15</sup>

Conforme destacado, a política de cotas nacional não significa a reserva de vagas nas casas legislativas, as apenas a candidaturas nas eleições proporcionais. Desse modo, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em 2014 31,8% das candidaturas ao cargo de deputado federal foram de mulheres, porém, entre as candidaturas “aptas”, esse percentual caía para 29,3%<sup>16</sup>. Esse descompasso entre o número de candidaturas e mulheres eleitas pode ser atribuído a fatores como falta de apoio material às candidaturas femininas, inclusive no seio dos partidos políticos, e ao maior sucesso eleitoral dos candidatos que já eram parlamentares anteriormente, demonstrando uma encriptação da política afirmativa, como veremos no capítulo a seguir.

Já no cenário internacional, o Brasil ocupava, em dezembro de 2017, a 152ª posição entre os 190 países que informaram à *Inter-Parliamentary Union - IPU* o percentual de cadeiras em suas câmaras baixas (câmara de deputados) ou parlamento unicameral ocupadas por mulheres em exercício, com 10,5% das cadeiras ocupadas por mulheres. No mundo, as mulheres ocupavam 23,6% dos assentos nas câmaras baixas ou parlamentos unicamerais<sup>17</sup> (IPU, 2017). Destaca-se que esse resultado foi o pior dentre os países sul-americanos, conforme depreende-se do gráfico a seguir:

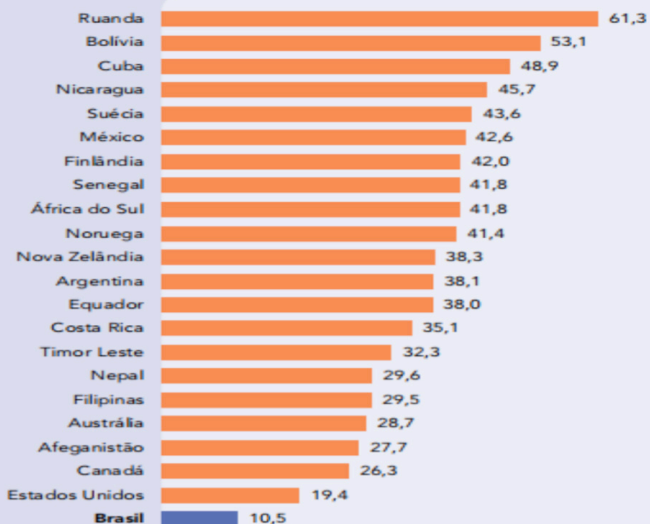
---

15. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e> Acesso em: 27 de janeiro de 2020.

16. TSE, Repositório de dados eleitorais em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-dedados-eleitorais>. Data de acesso: 27/02/2020

17. IPU, Inter Parliamentary Union. Disponível em < <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Data de acesso: 27/02/2020.

**Proporção de parlamentares mulheres em exercício em câmara baixa ou parlamento unicameral, segundo os países selecionados (%)**



Nota: Foram selecionados, além do Brasil, os tres países com maior percentual de mulheres ocupando assentos nas camaras, baixas ou parlamentos unicamerais de cada continente, sendo que para o continente americano foram selecionados tres países para cada região (América do Norte, América Central e Caribe, América do Sul).

Fonte: Women in national partiaments: situation as ok 1st December 2017. Geneva Inter-Parliamentary Union - IPU, 2017. Disponível em <<http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/classif011217.htm>>. Acesso em fev, 2018.

A evolução interna do cenário de representatividade feminina do Parlamento também não é animador. Veja-se a tabela 1 a seguir na qual apresenta-se a evolução do quadro de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados e o Senado, em 1994, 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018:

Ano	Câmara dos Deputados		Senado	
	Cand.	Eleitas	Cand.	Eleitas
1994	6,15	7,4	7,33	7
1998	10,3	5,65	14,5	7
2002	11,4	8,18	11,91	15
2006	12,7	8,77	15,9	15
2010	19,07	8,6	13,06	13

2014	29,34	9,9	20,73	18,5
2018	31,64	15	17,6	13

TABELA 1 - Candidatas e eleitas – Câmara dos Deputados e Senado (1994, 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018) (Em %)<sup>18</sup>

Verifica-se que a sub-representação feminina na Câmara dos Deputados se mostra quase estável, tendo aumentando apenas 2 pontos percentuais (p.p.), enquanto para o Senado esse aumento foi mais significativo. Entretanto, os dados indicam que o percentual de legisladoras ainda se encontra bem abaixo do percentual mínimo de 30% estabelecido pela Plataforma de Ação de Pequim: 15% para a Câmara dos Deputados e 13% para o Senado. Esse dado indica que a adoção de cotas legislativas não foi suficiente para garantir um incremento do percentual de legisladoras eleitas.

Além disso, a tabela 1 também mostra que o aumento do número de candidaturas não é suficiente para garantir a eleição de mais mulheres: apesar de o percentual de candidaturas femininas para as eleições de 2014 indicar um incremento de mais de 23% para a Câmara dos Deputados e superior a 13% para o Senado, a magnitude do percentual de eleitas é bem inferior, como dito anteriormente. Esses dados ressaltam a importância de se avaliar aspectos para descriptar a política eleitoral brasileira, mostrando que apenas a imposição de um percentual mínimo de candidaturas femininas pela legislação não é suficiente para alterar o cenário de desigualdade de gênero.

A Tabela 2 a ser apresentada a seguir destrincha o cenário de desigualdade em todos os Estados da federação. Veja-se:

Unidades da Federação	Cadeiras ocupadas					
	Câmara dos Deputados		Senado Federal		Total	
	Total de cadeiras	Proporção de mulheres (%)	Total de cadeiras	Proporção de mulheres (%)	Total de cadeiras	Proporção de mulheres (%)
<b>Brasil</b>	<b>513</b>	<b>10,5</b>	<b>81</b>	<b>16,0</b>	<b>594</b>	<b>11,3</b>
<b>Norte</b>						
Rondônia	8	25,0	3	0,0	11	18,2
Acre	8	12,5	3	0,0	11	9,1
Amazonas	8	12,5	3	33,3	11	18,2
Roraima	8	25,0	3	33,3	11	27,3
Pará	17	17,6	3	0,0	20	15,0
Amapá	8	37,5	3	0,0	11	27,3
Tocantins	8	37,5	3	33,3	11	36,4

18. TSE, Repositório de dados eleitorais em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-dedados-eleitorais>.  
Data de acesso: 27/02/2020.

<b>Nordeste</b>						
Maranhão	18	11,1	3	0,0	21	9,5
Piauí	10	10,0	3	33,3	13	15,4
Ceará	22	9,1	3	0,0	25	8,0
Rio Grande do Norte	8	12,5	3	33,3	11	18,2
Paraíba	12	0,0	3	0,0	15	0,0
Pernambuco	25	8,0	3	0,0	28	7,1
Alagoas	9	11,1	3	0,0	12	8,3
Sergipe	8	0,0	3	33,3	11	9,1
Bahia	39	2,6	3	33,3	42	4,8
<b>Sudeste</b>						
Minas Gerais	53	9,4	3	0,0	56	8,9
Espírito Santo	10	10,0	3	33,3	13	15,4
Rio de Janeiro	46	13,0	3	0,0	49	12,2
São Paulo	70	10,0	3	33,3	73	11,0
<b>Sul</b>						
Paraná	30	6,7	3	33,3	33	9,1
Santa Catarina	16	12,5	3	0,0	19	10,5
Rio Grande do Sul	31	6,5	3	33,3	34	8,8
<b>Centro-Oeste</b>						
Mato Grosso do Sul	8	12,5	3	33,3	11	18,2
Mato Grosso	8	0,0	3	0,0	11	0,0
Goiás	17	11,8	3	33,3	20	15,0
Distrito Federal	8	12,5	3	0,0	11	9,1

TABELA 2 - Proporção de cadeiras ocupadas por mulheres em exercício na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e total, segundo Unidades da Federação – 2017<sup>19</sup>

Percebe-se da tabela acima que a desigualdade é presente em todas as unidades da federação, sendo que em alguns casos não há sequer uma mulher ocupando assento nas casas legislativas, como é o caso dos estados da Paraíba, Sergipe e Mato Grosso.

As cotas de gênero pretendiam proporcionar nas disputas eleitorais vantagem inicial às mulheres, compensando, ao menos em parte, os prejuízos causados pelo seu ingresso forçosamente tardio na arena política. Sua finalidade mais específica é propiciar aumentos efetivos nos percentuais de mulheres presentes nas esferas de representação política como candidatas e, sobretudo, como eleitas. Entretanto, o que podemos perceber

19. Congresso Nacional. *Parlamentares em exercício*. Disponível em <http://www.congressonacional.leg.br/parlamentares/em-exercicio>. Acesso em 20/12/2019.

com o presente trabalho, é que, apesar de avanços, a Lei de Cotas não é suficiente para promover a efetiva integração das mulheres no cenário político e colocar o Brasil no mesmo patamar que outros países do mundo. Nesse sentido, o capítulo a seguir tratará da teoria da encriptação, para percebermos como o cenário político brasileiro não seria alterado apenas por uma mudança na legislação, sendo necessário alterações substanciais na cultura política nacional.

#### **4 | A FORÇA SIMBÓLICA DAS POLÍTICAS DE COTAS DE GÊNERO NO BRASIL**

Para que seja possível compreender o possível caráter simbólico das políticas de cotas de gênero no Brasil, precisaremos proceder a uma breve análise da teoria da encriptação do poder desenvolvida por Ricardo Sanín-Restrepo e Gabriel Méndez Hincapié. No desenvolvimento da teoria da encriptação, os referidos autores partem do pressuposto de que a existência social somente é possível através da política, o que se concretiza por meio da democracia como máxima expressão da diferença entre os indivíduos.

Todavia, apesar da democracia se mostrar como único meio plausível para o exercício da diferença, a teoria da encriptação entende que esse exercício tem sido obstruído e limitado pela concentração de poder como forma de opressão dos diferentes por um grupo específico de indivíduos que atendem a um modelo pré-definido que os legitimaria ao exercício desse poder.

Desde Platão, o exercício desse poder limitador não é feito por todos, mas por alguns que detêm as características que os legitimam à tomada de decisões. No modelo brasileiro de colonialismo, o exercício do poder tem sido feito, predominantemente, por homens brancos. E é assim não apenas na política, mas na sociedade em geral, que marginaliza os diferentes e restringe o acesso daqueles que não atendem ao padrão europeu previamente ditado e inculcado na mente do cidadão brasileiro. A esse respeito, Ricardo Sanín-Restrepo, ensina que:

Insofar, we only have access to the world when we have access to politics. It is impossible to give an answer to politics if the possibility of language remains “encrypted” and its place of enunciation tightly reserved for qualified subjects. The conclusion is simple: the world can only exist through politics, and the only viability of politics is democracy as the order of immanent difference. Encryption is thus the impossibility of politics through the impossibility of language. When politics and language are dissociated and the exercise of power clings to qualifications for the creation and uses of language, we may claim that power is encrypted.<sup>20</sup>

Ora, a supressão da diferença impede mesmo o exercício da democracia que pressupõe a coexistência dos diferentes e sua participação efetiva na tomada de decisões

20. SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ª ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone], p. 151

e no diálogo. Assim, a teoria da descriptação do poder ensina que a retomada do poder somente se mostra possível pelo exercício permanente e infinito da diferença. Para o idealizador da teoria, somente através da tomada de consciência acerca da obstrução do poder, é que poderemos retomar o exercício da democracia através da diferença.

Ocorre que a descriptação não se resume apenas na prevalência do diálogo. Se assim fosse, a solução seria mais tangível do que nos parece. A encriptação, segundo Sanín, se presta não apenas para esconder o verdadeiro significado das coisas, mas para fazê-lo de uma forma tal que o significado se torne insignificante ou sem sentido e dominado por especialistas, resultando num processo de ofuscar o entendimento e a transmissão da comunicação.

Assim, os detentores do poder, enquanto especialistas, são os únicos a compreender e entender o verdadeiro sentido das coisas que fica oculto e encriptado para o cidadão comum, que se torna prisioneiro de uma linguagem visível, porém incompreensível. Descriptar é, portanto, reverter o processo excludente de dominação viabilizando a diferença, tornando a linguagem possível.

É a partir dessa ideia de encriptação e detenção do poder por um grupo especializado que surge o conceito de simulacro, que é definido por Sanín como:

The simulacrum is the normalization of representation; it evolves through a tight party's system, the rule of law, the false inscription of identity of human rights, and the division of economic and extra-economic dispositifs of coercion, just to name a few. The simulacrum is thus the failure of representation.(...) Thus, we may deem decryption as an overcoming of any dimension of representation.<sup>21</sup>

Assim, o simulacro surge como mecanismo de dominação na medida em que transmite a sensação de que as demandas e direitos estão sendo atendidos e respeitados, quando na verdade expressam a vontade do dominador em silenciar o clamor social. Uma forma clara de silenciar o clamor social é através da promulgação de texto legislativo, é o que ensina Marinella Machado de Araújo:

The most efficient way to deactivate strong social and political demands is to surrender to them through their positivization in law and immediately crush them in the invisibility of administrative regulations (encryption, in its fullest sense, that takes the meanings of reality out of public discussion and turns them invisible as the sole dominion of experts.<sup>22</sup>

É o que acontece no cenário brasileiro no que se refere a participação das mulheres no cenário político. Quando analisamos os dados trazidos, podemos perceber que apesar dos avanços trazidos pelas modificações legislativas, os resultados indicam que muito

21. SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ª ed. London: Rowman&Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone], p. 347

22. ARAÚJO, Marinella in SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ª ed. London: Rowman&Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone], p. 129



pouco foi efetivamente alcançado. Houve, de fato, a implementação e positivação da obrigatoriedade de participação feminina no cenário político, o que serviu para abafar o clamor dos movimentos feministas em demandas dessa natureza.

Tal afirmativa fica em evidência quando confrontamos os dados. As mulheres representavam em 2018, 51,7% da população brasileira<sup>23</sup>. Apesar de ser maioria da população, em 2017 as mulheres representavam apenas 10,5% dos assentos da Câmara dos Deputados e 16% no Senado Federal.

A despeito das alegações de desinteresse por parte das próprias mulheres na participação na vida pública, não podemos deixar de lado o colonialismo tão presente na sociedade brasileira e que ensina, ainda que veladamente, que o ideal de gestão do poder se expressa por meio do homem branco de meia idade. Ademais, não podemos ignorar que as mulheres tiveram seu ingresso na política permitido de forma tardia.

Não se trata apenas de garantir ou de impor o espaço da mulher na esfera pública mediante a política de cotas de gênero. O problema é estrutural, alcança mesmo a descriptação do poder tal como é exercido no país. Trata-se da necessidade de tomada de consciência acerca do problema, com a viabilização do diálogo e a decolonialidade e desconstrução do pensamento. É nessa linha o entendimento de Marinella:

The normative force of legislation is created to confer a mere “symbolic effect” to its validity and application. The main question we must formulate is: How does law go about affirming its own spectrum and validity whilst diffusing its own effects in the same extension of its existence? To answer such a question, I begin from the hypothesis that the legislation concerning policies of gender is symbolic. Hence, its effectiveness depends mostly on the amplification of affirmative actions within the bulk of the politico-judicial functions of the state, a change that can only become a reality under a new conception of pluralism and political participation that is entirely decolonial and that breaks the levy of the encryption of power. It is in international gender policies and national legislation where we may find the encryption of the rights of women in its highest intensity. Ricardo Sanín-Restrepo describes encryption as “a concentration of the power to designate reality where the connexion between forms of power and life is qualified and standardized to privilege hidden models of identity” (Sanín-Restrepo 2016). Henceforth, while formally the legislation regarding women’s rights has flourished, it is still commanded by the particular model of man (masculinity) that determines that the outcome of the relation always favors the models by either masculinizing the feminine or feminizing the outcast.<sup>24</sup>

A força normativa nesse caso, é desenvolvida para conferir um efeito meramente simbólico diante do clamor social por mudança. Seu simbolismo se mostra expresso na medida em que a norma se mostra ineficiente para alcançar o fim a que se propõe:

---

23. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Quantidade Homens e Mulheres*. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>> Acesso em: 27 de janeiro de 2020.

24. ARAÚJO, Marinella in SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor’s Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ªed. London: Rowman&Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone], p. 129

In his book *A Constitucionalização Simbólica* (Symbolic Constitutionalization), Marcelo Neves affirms that legislation is symbolic (Neves 2007, 33–42)[24] when it is normatively inefficient (Neves 2007, 43).[ 25] In other words, legislation is symbolic when it does not materialize the hypothetical-abstract relation between the primary and the secondary norm. (...) It is here that I distance myself from Neves; I believe that when the ends that justify the existence of the norm are not fulfilled, this is enough to render it symbolic because of encryption. (...) The purpose is then to determine the symbolic force of rights, through encryption, in a very specific sense: that the rights of women are designed to be ineffective by way of encryption in a twofold maneuver. First, in the flooding of laws that promise inclusion but that are rendered inoperative by a structure of power that condenses coloniality, capitalism, and nationalism that presuppose the subservience of women. Second, by the construction of legal pathways where the meaning of general and abstract legislations is duped in the minute detail of administrative law having a group of experts rearrange the meaning and focus of legislation. Henceforth, the advancement of rights of women expressed in legislation is but a tip of the iceberg, a flamboyant and grand declaration that appears at first sight as the final victory.( ARAÚJO,2018, p. 136; 140)<sup>25</sup>

A ineficácia da norma no que se refere a política de cotas de gênero é verificável claramente através dos dados apresentados no presente artigo. O desencontro latente entre o que se pretende através da norma e os resultados alcançados, mostra que a norma possui caráter simbólico na medida em que não teve seus resultados efetivados em decorrência da própria criptografia. Daí, temos que o simples fato de a norma ser criptografada já importa em sua ineficácia, pois essa foi a finalidade de sua elaboração. Ou ainda pior, os direitos previstos na legislação são mesmo projetados com a finalidade de serem ineficazes.

É dessa forma que se neutraliza o poder e o clamor popular, de um lado concedendo o direito e do outro deixando que ele se perca nas montanhas da burocracia e no conhecimento dos especialistas<sup>26</sup>.

Não negamos os avanços já havidos com as políticas de cotas de gênero no Brasil. Ocorre que a ineficácia da norma é patente. Seu caráter simbólico é extraído da sua ineficácia e do não alcance das mudanças sociais resultantes de sua efetiva implementação. As cotas de gênero pretendiam proporcionar nas disputas eleitorais vantagem inicial às mulheres, compensando, ao menos em parte, os prejuízos causados pelo seu ingresso forçosamente tardio na arena política. Tal intento não tem sido alcançado através das políticas de cotas, ou ao menos o alcança de forma insuficiente.

Nos ocorre, diante disso, que a natureza simbólica da política pública de cotas de gênero e que é decorrente da encriptação do poder, depende de transformação ativa

25. ARAÚJO, Marinella in SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ªed. London: Rowman&Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone], p. 136;140

26. ARAÚJO, Marinella in SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ªed. London: Rowman&Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone], p. 129

social para que seu objetivo, que é a representatividade feminina no poder e na tomada de decisões, seja alcançado.

Para que isso seja possível, o diálogo deve ser aberto à diferença, permitindo a descriptação do poder e afastando o caráter simbólico da norma. É necessário que haja uma mudança no discurso, que haja uma mudança estrutural na sociedade brasileira no sentido de novamente lançar holofotes na temática envolvendo a participação da mulher na política. Não basta a imposição de cotas. Deve haver uma mudança no discurso, deve-se promover o empoderamento da mulher através da legitimação da sua condição de agente político transformador, afastando-se o ideal colonizado de que apenas homens brancos de meia idade estão legitimados ao poder.

Somos mais de 50% da sociedade brasileira, num país ainda machista, que sofre com a discriminação de gênero, com a violência crescente contra a mulher, com escândalos de assédio, com discriminação de gênero no mercado de trabalho, um país onde ainda impera o patriarcado. Já é hora de a representatividade feminina ser consistente e robusta no meio político. Somente mulheres detêm o lugar de fala necessário para desenvolver políticas públicas efetivas voltadas para as mulheres. É imperioso promover a descriptação do poder, o que somente se dará através do diálogo da diferença e entre os diferentes. Esse diálogo num ambiente democrático somente será possível através da representatividade dos diferentes.

Assim, diante do caráter simbólico do instrumento normativo que estabelece a política de cotas de gênero, é imperioso que haja uma mudança de pensamento e de discurso para que se promova a maior representatividade, com abertura do diálogo e consequente descriptação do poder gerador do simbolismo.

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cotas de gênero pretendiam proporcionar nas disputas eleitorais vantagem inicial às mulheres, compensando, ao menos em parte, os prejuízos causados pelo seu ingresso forçosamente tardio na arena política. Sua finalidade mais específica é propiciar aumentos efetivos nos percentuais de mulheres presentes nas esferas de representação política como candidatas e, sobretudo, como eleitas. Além desse componente de caráter distributivo, a política de cotas possui o objetivo mais simbólico de alterar a cultura política, marcada por percepções de gênero que naturalizam as desigualdades entre homens e mulheres. Entretanto, o que podemos perceber com o presente trabalho, é que, apesar de avanços, a Lei de Cotas não é suficiente para promover a efetiva integração das mulheres no cenário político e colocar o Brasil no mesmo patamar que outros países do mundo.

Destaca-se que a sub-representação feminina nas casas legislativas é latente. Apesar da existência das cotas, conforme aqui apresentado, em dezembro de 2017, o percentual de cadeiras ocupadas por mulheres em exercício de mandatos legislativos no

Congresso Nacional era de apenas 11,3%. No Senado Federal, composto por eleições majoritárias, 16,0% dos senadores eram mulheres e, na Câmara dos Deputados, composta por eleições proporcionais, apenas 10,5% dos deputados federais eram mulheres.

A pesquisa revelou que participação da mulher brasileira no cenário político nacional ainda é tímida se considerada sua condição de maioria da população brasileira. Foi possível observar, ainda, a urgente necessidade de descriptação do poder no que se refere a participação da mulher na política e na tomada de decisões, para que seja possível afastar o simbolismo das políticas de inclusão feminina.

O estereótipo dominante do homem branco de meia idade como mais qualificado para o exercício do poder deve ser superado pela decolonialidade. Deve-se empoderar a mulher enquanto sujeitos de direitos ativo e suficientemente competente para participação ativa na sociedade, na tomada de decisões e na liderança nas mais diversas esferas de governo e poder.

Tal avanço só se mostra possível através do diálogo e da abertura de espaço à diferença. Somente através de mudanças estruturais na forma de pensar, resultantes desse diálogo, é que se vislumbra uma possibilidade, ainda que tímida inicialmente, de mudança e efetividade das políticas de cotas. O incentivo ao diálogo e a recolocação da temática nos holofotes dos debates sociais permitirá uma mudança estrutural de pensamento e uma consequente participação efetiva, despertando não apenas o interesse das mulheres na participação política, mas permitindo que toda a sociedade se reconstrua e redefina seus padrões de pensamento envolvendo a representatividade feminina na vida política.

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz e ARAÚJO, Clara. *A política de cotas no Brasil, o sistema eleitoral e a sub-representação feminina*. Mais Mulheres No Poder. Disponível em: <<http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br>>. Acesso em 23 de dezembro de 2019.

ARAÚJO, Marinella Machado. *The Symbolic Force and the Encryption of Gender in Law: The Brazilian Example*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ª ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. p. 129-154. E-book [Kindle Iphone].

AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Ed.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte, 2006. Ed. UFMG.

BEAUVOIR, S. *O segundo sexo*. Tradução: Sérgio Milliet. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BORBA, Ângela, FARIA, Nalu e GODINHO, Tatau (orgs.). *Mulher e Política: Gênero e feminismo no partido dos trabalhadores*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>, acesso em 27/01/2019. Brasília:

BRASIL. *Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm)>Brasília: Senado, 1997.

BRASIL. *Lei 9.096 de 19 de setembro de 1995*. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9096.htm)>Brasília: Senado, 1995.

BRASIL. *Lei 9.100 de 29 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9100.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm)>Brasília: Senado, 1995.

BRASIL. *Lei 12.034 de 29 de setembro de 2009*. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm)>Brasília: Senado, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e>> Acesso em: 27 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Quantidade Homens e Mulheres*. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>> Acesso em: 27 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf)> Acesso em: 27 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Notas Técnicas*. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_notas\\_tecnicas.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_notas_tecnicas.pdf)> Acesso em: 27 de janeiro de 2020.

IPU, *Inter Parliamentary Union*. Disponível em < <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Data de acesso: 27/02/2020.

MASCHIO, Jane. *Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para mulheres*. Resenha Eleitoral: nova série, Florianópolis, v. 10, n. 1, jan./jun. 2003, p. 46-62.

MATOS, Marlise. (2005) *A Política na Ausência das Mulheres: um estudo sobre comportamento político, carreiras/trajetórias e comportamento legislativo de mulheres*. Projeto para Concurso de Professor Adjunto-DCP/UFMG. Mimeo.

MATOS, Marlise; CIPRIANO, Breno; BRITO, Marina. *Cotas de Gênero para o reconhecimento das Mulheres na Política: Um estudo comparado ações afirmativas no Brasil, Argentina e Peru*. Anais do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, UFPE, 2007.

MIGUEL, Sônia Malheiros. *A política de cotas por sexo: um estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro*. Brasília: CFEMEA, 2000.

PAIVA, Raquel. *Política: palavra feminina*. Rio de Janeiro, Ed. Mauad, 2008.

PAZ LOPEZ, Ana Luci. *Participação de Organizações Não-governamentais nas Nações Unidas : O caso do lesbian caucus na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres / Ana Luci Paz Lopes ; orientadora, Prof.ª Dr.ª Mónica Salomón González*, 2018. 183 p.

PHILLIPS, Anne. (2001), “*De uma Política de Ideias a uma Política de Presença?*”. Revista Estudos Feministas, vol. 9, nº 1, pp. 268-290.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Feminismo, história e poder*. Revista de sociologia e política, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/31624/20159>>. Acesso em: 27 Jan. 2020.

SANÍN-RESTREPO, Ricardo. *Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics*. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1ªed. London: Rowman&Littlefield, 2018. E-book [Kindle Iphone]

TELES, M. A. 1993. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.

TSE, *Repositório de dados eleitorais* em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-dedados-eleitorais>. Data de acesso: 27/02/2020.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Análise de Discurso 84, 90, 224, 227, 239

Assédio 118, 119, 120, 121, 122, 183, 203

### C

Cidadania 20, 36, 53, 54, 65, 126, 172, 187, 191, 193, 199, 226, 238, 272, 273, 274

Coeducação 62, 70, 71

Cultura 24, 96, 97, 99, 104, 105, 106, 108, 155, 213, 241, 272, 273, 277

Cultura Machista 96

### D

Desigualdade 12, 16, 26, 63, 64, 110, 114, 116, 120, 134, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 177, 178, 188, 194, 224, 226, 237, 238, 239, 271

Diferença Sexual 28, 31, 32, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 157, 190

### E

Educação 35, 36, 38, 41, 53, 54, 55, 62, 68, 70, 71, 83, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 117, 155, 164, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 212, 213, 226, 228, 240, 241, 252, 254, 263, 268, 272, 273, 274, 275, 276, 277

Educação Formal 111, 132, 140, 142

Ensino de Língua Portuguesa 84, 85

Estereótipos 16, 39, 41, 44, 62, 63, 68, 69, 71, 80, 84, 85, 91, 162, 202, 218, 249, 250, 265, 276

### F

Feminismo 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 66, 82, 83, 123, 131, 154, 164, 165, 167, 168, 169, 172, 184, 186, 202, 212, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 270

Formação de Motoristas 36

### G

Gerencialismo Neoliberal 123

Gestão Educacional 96

### I

Identidade de Gênero 29, 70, 84, 91, 192, 193, 195, 197, 209, 210, 212

Identidade Feminina 24, 25, 27, 28, 30, 34, 87, 147, 210

Identidades 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 55, 61, 63, 84, 85, 93, 110, 111, 112, 132, 157, 196, 197, 201, 202, 207, 216, 221, 228, 233, 237, 268, 270, 271, 274, 275, 276

Imagem 40, 43, 56, 57, 58, 59, 61, 98, 133, 161, 162, 211, 226, 245, 273

Isolamento 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 118

## **M**

Masculinidades 36, 39, 55, 89

Medicalização 73, 76, 77, 78, 79, 80, 83

Moral 5, 10, 15, 53, 60, 99, 118, 119, 120, 121, 137, 143, 146, 147, 157

Mulher 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 42, 43, 44, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 96, 98, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 167, 168, 169, 170, 172, 178, 181, 183, 184, 187, 190, 194, 195, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 221, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 243, 247, 248, 249, 250, 252, 259, 260, 261, 266, 273, 274, 275, 276

Mulheres 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 39, 40, 44, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 273

## **P**

Papéis de Gênero 36, 51, 54, 194

Patriarcalismo 26, 118, 119, 120, 121, 203, 212

Pin-Up 56, 57, 59, 60, 61

Políticas Públicas 115, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 166, 183, 190, 192, 194, 195, 221, 236, 240

Práticas Escolares 96, 102, 274

## **Q**

Quebradeira de Coco Babaçu 110, 112, 117



## **S**

Saúde da Mulher 73, 74, 80, 82, 113, 134, 142, 145, 149, 150, 152

Século XX 108

Sexualidade 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 66, 70, 71, 77, 79, 82, 83, 94, 95, 132, 143, 155, 156, 159, 163, 164, 169, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 212, 213, 216, 243, 244, 248, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277

## **T**


Trabalhista 118, 203

Trânsito 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 159, 214, 218, 219, 220, 221

## **V**

Violências 13, 15, 110, 113, 143, 198, 268, 269, 270, 271

# RELAÇÕES DE GÊNERO E AS SUBJETIVIDADES EM CONTEXTOS CULTURAIS 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# RELAÇÕES DE GÊNERO E AS SUBJETIVIDADES EM CONTEXTOS CULTURAIS 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 